



Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 21/2011

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber que realizará, Prova de Títulos, sob critérios deste Edital.

REGULAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

I - PROVA DE TÍTULOS: A prova de títulos de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Contador, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Nutricionista e Técnico em Enfermagem;**

II - Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, somente serão aceitos os títulos relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização em nível de “pós-graduação”, na área específica, que não seja pré-requisito para o cargo.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Certificados de cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas e autorizadas, na área específica.	02 (dois) pontos por curso, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, cada curso.	10 (dez) pontos

III - Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com uma cópia para fins de análise e avaliação sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.

IV - Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer



documentos.

V - Os pontos da prova de títulos serão acrescidos ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos de **Contador, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Nutricionista e Técnico em Enfermagem**, para efeitos de classificação final.

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário estipulado, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 007/2011**.

VII - O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.

VIII - Os casos omissos neste Edital e no Regulamento de Concurso Público e Emprego Público serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Mirador, 03 de junho de 2011.

Fabiana Preuss
Presidente da Comissão Especial
de Processo Seletivo